



RELATÓRIO DE GESTÃO OU ATIVIDADES EXERCÍCIO DE 2024

Câmara municipal de vereadores de Nova Roma do Sul

O presente Relatório Circunstanciado tem por finalidade apresentar as principais ações administrativas, legislativas e financeiras desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul durante o exercício de 2024, atendendo aos princípios da transparência, legalidade, publicidade e eficiência da administração pública.

No ano de 2024, a **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul ficou composta por Jaime A. Panazzolo como Presidente, Márcio A. Rossi como Vice-Presidente, Luiza Santi como 1ª Secretária e Adi Scapinello como 2º Secretário.

A **Comissão de Constituição e Justiça** no exercício de 2024 foi composta pelo presidente José L. Comin, membros Luiza Santi e Marcelo L. Panazzolo.

A **Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário** foi composta pelo presidente Tiago Pasa e membros Márcio A. Rossi e Tiago Bet.

A **Comissão Representativa** foi composta pelo presidente José L. Comin, membros Márcio Carminatti e Tiago Pasa.

1. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Durante o exercício de 2024, a Câmara Municipal realizou regularmente suas sessões ordinárias e extraordinárias, conforme previsto em seu Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, assegurando o pleno funcionamento das atividades legislativas.

Foram apreciados:

Decretos 03

Projeto de lei: 37

Projeto de lei do Legislativo: 06

Resolução: 02

Resolução de mesa: 01

Portarias: 06

Moções: 02



CÂMARA DE VEREADORES NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Os vereadores desempenharam suas funções de legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, analisando matérias orçamentárias, financeiras e administrativas de interesse público.

2. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

No âmbito administrativo, a Câmara Municipal manteve o funcionamento regular de seus serviços internos, garantindo suporte às atividades legislativas e ao atendimento da população.

Foram observadas as normas legais relativas à administração pública, especialmente quanto aos princípios da economicidade, eficiência e transparência dos atos administrativos.

Os procedimentos administrativos, contratações, publicações legais e demais atos oficiais foram realizados conforme a legislação vigente.

3. DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal ocorreu dentro dos limites constitucionais e legais, observando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas realizadas atenderam às necessidades do funcionamento da Câmara Municipal, sendo efetuadas mediante controle interno e observância das normas de contabilidade pública.

Os gastos com pessoal permaneceram dentro dos limites legais estabelecidos pela legislação vigente.

4. DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal manteve atualizado seu Portal da Transparência, disponibilizando informações relativas às despesas, receitas, contratos, atos administrativos, folha de pagamento, relatórios fiscais e demais informações de interesse público.

Também foram observadas as disposições da Lei de Acesso à Informação, garantindo à população acesso aos dados públicos de forma clara e objetiva.

5. DO CONTROLE INTERNO



CÂMARA DE VEREADORES NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

O Sistema de Controle Interno acompanhou os atos administrativos e financeiros realizados no exercício de 2024, emitindo orientações e promovendo ações preventivas para o cumprimento das normas legais e constitucionais.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul exerceu suas atividades institucionais no exercício de 2024 com observância aos princípios da administração pública, buscando garantir a legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Nova Roma do Sul/RS, 31 de dezembro de 2024.

Jaime Antônio Panazzolo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores